



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 108-GR/UNICENTRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL 01/2023-COEL/UNICENTRO

A Presidente da Comissão Eleitoral, encarregada pelo processo de eleição para Chefes e Vice-Chefes dos Departamentos Pedagógicos que especifica, de Representantes docentes do SEHLA/I e do SES/I no COU e Representantes nos CONSETs do SEHLA/G e do SEAA/I, na UNICENTRO, no uso de suas atribuições,

Considerando o artigo 46, §§ 1º e 3º, do Estatuto da UNICENTRO, aprovado pela Resolução 23-COU/UNICENTRO, de 25 de julho de 2006;

Considerando a Resolução 25-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico da UNICENTRO;

Considerando a Resolução 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO;

Considerando o contido no Protocolo 1.576, de 30 de janeiro de 2023, e nos termos do artigo 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO,

TORNA PÚBLICO

Encontram-se abertas as inscrições para candidatos a Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos que adiante especifica, de Representantes docentes do SEHLA/I e do SES/I no COU e de Representantes nos CONSETs do SEHLA/G e do SEAA/I, da UNICENTRO.

A eleição ocorrerá na data de **16 de fevereiro de 2023**, em horários e locais a serem designados.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO: podem se candidatar, compondo chapa, para mandato de 2 anos, representantes docentes do quadro efetivo e lotados no respectivo Departamento, que contem, na data de assumir o cargo, com no mínimo 4 anos de efetivo exercício na Instituição e com disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), sendo permitida uma reeleição.
- b) REPRESENTANTES NOS CONSELHOS: podem se candidatar os docentes lotados no Setor e no Câmpus Universitário, respectivamente, com no mínimo 4 anos de efetivo exercício na Instituição, na data de assumir a função, para mandato complementar até 31 de julho de 2023.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (COEL), protocolizado eletronicamente, via *link* <https://www3.unicentro.br/protocolo/>;
- b) Histórico funcional ou documento equivalente;
- c) Declaração de disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), quando necessário.

DOS PRAZOS

- a) As inscrições devem ser protocolizadas eletronicamente no período compreendido entre 1º e 6/2/23;
- b) O edital de resultado das inscrições será publicado em 7/2/23;
- c) Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida poderão interpor recurso, eletronicamente, no dia 7/2/23;
- d) O resultado dos recursos, se houverem, será publicado no dia 8/2/23.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

DAS VAGAS

O Processo Eleitoral é para eleger:

I – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, dos câmpus Santa Cruz, CEDETEG e Irati, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2023, a saber:

- a) Departamento de Pedagogia, DEPED/SC;
- b) Departamento de Ciência da Computação, DECOMP/C;
- c) Departamento de Medicina, DEMED/C;
- d) Departamento de Administração, DEADM/I.

II – Representantes nos seguintes Conselhos:

- a) Conselho Universitário (COU), para mandato complementar até 31 de julho de 2023:
 1. Representante **docente** do SEHLA/I e do SES/I;
- b) Conselhos Setoriais (CONSETs), para mandato complementar até 31 de julho de 2023:
 1. SEHLA/G;
 2. SEAA/I.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 1º de fevereiro de 2023.

Franciane Aparecida Siqueira Santos
Presidente